



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI.

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 029/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º [REDACTED] SSP e do CPF/MF n.º [REDACTED], endereço à [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI**, com sede a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957 – Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP: 05.305.011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.710/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Tiago Macedo da Silva - portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 inciso II e § 2º que permite a prorrogação contratual **CONSIDERANDO** que o artigo 65 inciso II § 1º que prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, observados os percentuais máximos ali previstos **CONSIDERANDO** a clausula 5 do contrato e por fim **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de Junho de 2022, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 30 de Junho de 2024 e termo final em 30 de Junho de 2025, para dar continuidade na **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado em 7,142857143% do total do contrato, totalizando o valor de **R\$ 441.336,00 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e seis reais)**, que corresponde ao acréscimo de cestas em diversas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Passando o valor total do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de **R\$ 6.178.704,00 (seis milhões cento e setenta e oito mil setecentos e quatro reais)** para **R\$ 6.620.040,00 (seis milhões seiscentos e vinte mil e quarenta reais)**, sendo que para o presente exercício de 2024 o valor será de **R\$ 3.310.020,00** (três milhões trezentos e dez mil e vinte reais), e o restante será consignado no orçamento de 2025, conforme segue abaixo:

02.00.00	02.01.00	02.01.01	04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00	FICHA 17
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00	FICHA 24
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.121.0004.2.004	3.3.90.30.00	FICHA 31
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	FICHA 39
02.00.00	02.05.00	02.05.01	04.123.0005.2.006	3.3.90.30.00	FICHA 50



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	FICHA 60
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	FICHA 66
02.00.00	02.06.00	02.06.03	12.365.0008.2.009	3.3.90.30.00	FICHA 73
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	FICHA 80
02.00.00	02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.30.00	FICHA 88
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	FICHA 94
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	FICHA 108
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	FICHA 134
02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	FICHA 143
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	FICHA 150
02.00.00	02.10.02	02.10.02	20.605.0021.2.028	3.3.90.30.00	FICHA 162
02.00.00	02.11.00	02.11.01	15.451.0022.2.029	3.3.90.30.00	FICHA 167
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.30.00	FICHA 176
02.00.00	02.11.00	02.11.03	15.452.0024.2.031	3.3.90.30.00	FICHA 183
02.00.00	02.11.00	02.11.04	15.452.0025.2.032	3.3.90.30.00	FICHA 189
02.00.00	02.11.00	02.11.05	26.782.0026.2.033	3.3.90.30.00	FICHA 196
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.30.00	FICHA 203
02.00.00	02.12.00	02.12.02	06.182.0030.2.044	3.3.90.30.00	FICHA 210
02.00.00	02.13.00	02.13.01	13.392.0092.1.034	3.3.90.30.00	FICHA 219
02.00.00	02.14.00	02.14.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.30.00	FICHA 226

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 08.004.710/0001-00
SR. TIAGO MACEDO DA SILVA
RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG nº

2)
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2022 TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **SR. TIAGO MACEDO DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **GIOVANE BUENO CORREA ROCHEL**

Cargo: Almoxarife

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI

CONTRATO nº: 045/2022 – TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**